



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000421/2023-06

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 30/2023 - **Audiovisual / Realização de Game, Conteúdo Transmídia ou Conteúdo XR**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 30/2023

Audiovisual / Realização de Game, Conteúdo Transmídia ou Conteúdo XR

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 30/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 33/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
30/2023-1682.8925.2447	Clave	Pessoa Física	Talessa kuguimiya	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
30/2023-1683.3233.5829	Entre as Estrelas	Pessoa Jurídica	SPLIT STUDIO PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
30/2023-1680.1093.8946	Alfétena	Pessoa Física	Gilberto de Ataíde Batista Faria	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
30/2023-1682.4656.7491	REPROACH	Pessoa Física	Sofia Wickerhauser Nogueira Raes	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
30/2023-1683.5627.6068	Depths of Ascension	Pessoa Jurídica	Lenon Thomas Teixeira Kramer Desenvolvimento de Software LTDA	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

30/2023-1681.9029.8668	ARTISTA: substantivo feminino	Pessoa Jurídica	ESCOLA DE NEGOCIOS DA MAE EMPREENDEDORA LTDA	Piracicaba	R\$	200.000,00	Sim
30/2023-1682.8776.8111	Imaterialidade . A Cultura Viva de São Luiz do Paraitinga.	Pessoa Jurídica	L T DA S MACHADO ARTE E TECNOLOGIA	Jacareí	R\$	200.000,00	Sim
30/2023-1683.4912.4556	Playpolis Brincar de Historia	Pessoa Jurídica	MACEDO & SANTOS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Santo André	R\$	100.000,00	Sim
30/2023-1683.5467.9561	Bobolândia Monstrolândia, o jogo	Pessoa Jurídica	44 ENTRETENIMENTO INTERATIVO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	São Paulo	R\$	200.000,00	Não
30/2023-1683.3127.9175	Living Shadows	Pessoa Jurídica	Mariluce Aparecida de Oliveira 03246991820	Santo André	R\$	200.000,00	Sim
30/2023-1679.7207.2591	GODS: Carl e o Salão do Inconsciente	Pessoa Física	Carlos Eduardo Pereira dos Santos	Praia Grande	R\$	100.000,00	Sim
30/2023-1680.9090.9369	Bodyguards	Pessoa Física	Jaderson Felipe Oliveira Araujo	Piracicaba	R\$	100.000,00	Sim
30/2023-1683.5925.4648	Calixto RA	Pessoa Jurídica	Associação de Amigos da Pinacoteca Benedicto Calixto	Santos	R\$	200.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devesse ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 09/08/2023.**

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura